

01-0046/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0046 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0046 / 2005

DE

12/04/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA IRMÃ LOURDES MARIA RIEDI, O LOGRADOURO
PÚBLICO, SITUADO NO DISTRITO DE ITAQUERA

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 21/09/2006

Viviane FB

CHEFE DE SEÇÃO

SGP-33
Supervisora

VIVIANE FERREIRA PÓ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:35:35

00000020249-50



Folha nº 01 do proc.Nº 46 de 05

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar

RE 100.406

*Câmara Municipal de São Paulo**Gabinete Vereador Toninho Paiva*

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 12 ABR 2005

Const. e Justiça

Pol. Urb. e Meio Amb. e M. Amb.

Educ. e Cult. e Esporte

Fin. e Planejamento

P. SIONTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01- 0046/2005

Denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o logradouro público, situado no Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o logradouro público inominado situado entre as Ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Vila Carmosina, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA*Vereador*

EQUIPE DE EXECUÇÃO

12 ABR 2005

C M S P - A T M

-02-Fev-2005-18:32-009143

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (se) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº

06 03.05/05 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Germano Silveira e Geraldo Silvani, Vila Carmosina, Distrito de Itaquera.

A sugestão tem por objetivo homenagear essa saudosa religiosa perpetuando seu nome em uma Praça do bairro de Itaquera, **anexamos à presente propositura, solicitação da Paróquia Nossa Senhora do Divino Pranto e biografia.**

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

lesmo na doença o interesse que manifestava era para os outros, nunca
pretendeu nada e sorria sempre a todos, agradecendo de coração
qualquer serviço ou visita que se lhe fizesse.

Ficou feliz com a presença de Nossa Senhora do Divino Pranto que lhe
foi levada junto ao leito no dia da visita à nossa Comunidade. Lá
permaneceu até o dia da sua morte que foi exatamente no dia 23,
quando a querida Mãe veio buscá-la para levá-la, com Jesus à eterna
morada.

Nos últimos dias, abraçada conscientemente à cruz de Jesus agonizante,
nos confessou que estava muito contente com Jesus que amava sobre
todas as coisas e se sentia muito amada por Ele.

23 de junho. Nesta noite se celebra a vigília de São João Batista. Enquanto
as fogueiras se acendem e iluminam a noite, brilha mais forte a luz para Ir.
Lourdes, cujo estilo de vida pode ser resumido na declaração de João
Batista: "É preciso que Ele cresça e eu diminua"

Deus eleva os humildes. Centenas e centenas de pessoas de toda
categoria, grandes e pequenos, Bispo, clero, médicos, funcionários,
religiosos, muitas pessoas do povo que receberam o toque de sua
bondade e foram iluminados com seu exemplo se revezaram ao redor de
seu corpo, em contínua oração. Seu rosto sereno e cheio de paz, como
sempre o foi em vida, foi luz na morte.

Acreditamos que todos que por aqui passaram, nesta circunstância,
vislumbraram o mistério da Ressurreição.

Nós irmãs, ao seu redor, num hino de louvor a Deus, entoamos o
MAGNIFICAT.



Ir Lourdes Maria Riedi



Religiosa Marcelina

IRMÃ LOURDES MARIA RIEDI

Depois de longos meses de sofrimentos aceitos com serenidade e com amor, partiu para a casa do Pai às 19:30 do dia 23 de junho de 2004, na Casa de Nossa Senhora do Divino Pranto em Itaquera, São Paulo.

Ir. Lourdes destacava, em suas anotações espirituais, o pensamento do nosso Fundador: "Vamos adiante com coragem. Jesus nos precede com a cruz e também nós sigamo-lo generosos com a nossa cruz."

Nasceu em 15 de novembro de 1941, em Itapui – Santa Catarina. A cruz a visitou desde pequena. Aos 5 anos perdeu a mãe e foi confiada, pelo pai, à avó materna junto com as duas irmãzinhas menores Ires e Teresinha. Aos 10 anos voltou a morar com o pai que passara a segundas núpcias, sendo acolhida com carinho pela segunda mãe que lhe deu mais dois irmãos e o calor de uma família unida e laboriosa, profundamente cristã.

Aos 17 anos, já discernindo o chamado do Senhor, entrou, com firme decisão no Juvenato de Iomerê e, em 1961 fez ingresso no noviciado de Botucatu. Em 1963 pronunciou os primeiros votos religiosos e a obediência a enviou ao hospital de Itaquera, onde fizera sua experiência no 2.o ano de noviciado.

No hospital se dedicou com muito amor aos serviços mais escondidos, presença silenciosa de humildade e bondade no serviço de nutrição, sendo responsável pelo restaurante e do serviço aos hóspedes. Responsável também pela Capela, traduzia, na ornamentação e arranjos de flores, com finíssima sensibilidade artística a simplicidade de sua beleza interior, transparente ao Divino Esposo do qual experimentava a misteriosa presença junto ao Sacrário, aos pobres e doentes que amava com ternura.

Habilidosa em trabalhos manuais, acolheu com alegria a incumbência de ensinar corte e costura, bordado, crochet e pintura em círculos de mães e grupos de adolescentes que se formavam junto às comunidades nascidas das atividades missionárias da Comunidade do Hospital Santa Marcelina, nos lugares mais pobres e abandonados da região.



Em seguida fora-lhe confiada a coordenação dos serviços de limpeza e higienização do hospital, que, desde então, começou a ganhar a fama do "hospital mais limpo da cidade".

O segredo era coordenar fazendo junto, e com muito amor, autêntica Marcelina evangelizando e ensinando, "mais com os exemplos do que com a abundância dos preceitos"

Enquanto a população da região crescia e o hospital ampliava sua capacidade para atender às necessidades do povo as irmãs associavam aos trabalhos os estudos para qualificar-se e estar atualizadas e preparadas para a sua missão no campo da saúde e dos trabalhos pastorais. E Irmã Lourdes, mesmo continuando com as incumbências antes recebidas, completou os estudos de segundo grau e de técnica em enfermagem, capacitando-se para a responsabilidade profissional e atuação direta junto aos doentes. Deixava impecável a enfermaria que administrava com competência profissional, ternura e arte. Orientava sua equipe para dar eficácia e força à ação pela oração e cumprir as tarefas com muito amor, colocando-se no lugar do doente, seja quem fosse.

Amou muito com coração de mãe e de irmã e sem distinção de pessoas, todos os doentes, os funcionários, os leigos das equipes pastorais, incentivando-os ao amor e serviço das pessoas mais pobres e necessitadas.

Amou profundamente a Congregação e a cada irmã da sua comunidade sempre disposta a servir e ajudar quem necessitasse, com delicadeza, compreensão e gratuidade.

Deu muito da força da sua oração e do seu tempo disponível para o surgimento e o crescimento dos grupos de Leigos Marcelinos e da Associação Casa de Emaús da Família Marcelina que mantém a casa de apoio para os doentes leucêmicos vindos de outros estados do País. Mesmo na doença, acompanhou muito de perto suas atividades, enquanto ainda pode locomover-se.

Simple e humilde, nunca falava de si, ou reclamava algo para a sua pessoa. A doença a tornou ainda mais transparente da luz e bondade que vinha de dentro do seu coração, habitado por Deus.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DIVINO PRANTO

Rua Prof. Leonardo Van Acker, 120 Jd. N. Sra. Carmo-SP CEP 08270-500 Tef./Fax 6521-2479

São Paulo, 30 de Novembro de 2004.

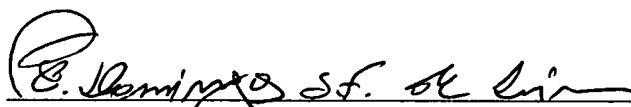
A/C Vereador Toninho Paiva

Prezado senhor

Vimos por meio desta solicitar a V.As. que a praça localizada entre a rua Germano Limeira e Geraldo Silvani, no bairro Vila Carmosina, seja denominada Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, visto que a Irmã Lourdes foi uma grande colaboradora nas lutas sociais do nosso bairro.

Na expectativa do atendimento deste pedido, aproveitamos para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Pe. Domingos Sávio Ferreira de Lima
Pároco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA AMÉRICO SALVADOR NOVELLI, 389 - Cep: 08210-090 - Itaquera - Capital / SP
Fone/Fax: (11) 6944-9688 - e-mail: cartorioitaquera@zaz.com.br

Francisco Marcio Ribas
OFICIAL E TABELIÃO

Folha nº 05
Nº 46

Adelino Cione - Ass. Representar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 134

TERMO nº 000092223

FOLHA nº 162V

FRANCISCO MARCIO RIBAS, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 01 de julho de 2004, no livro e fls supra foi promovido o assento de: LOURDES MARIA RIEDI, falecida no dia vinte e três de junho de dois mil e quatro (23/06/2004), às 19 horas e 30 minutos, NO HOSPITAL SANTA MARCELINA, NESTE DISTRITO, do sexo feminino, profissão RELIGIOSA, natural de ITAPUI - SC, residente e domiciliada NA RUA SANTA MARCELINA, N.º 177 - ITAQUERA, de cor branca, com 62 anos, nascida em 15 de novembro de 1941, estado civil solteira.

Filha de FIDELIS RIEDI e de JULIA VOLPATO RIEDI.

O óbito atestado pela Dra. GIUSEFFINA RAINERI CRM Nº 8.177, que deu como causa da morte: FALÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CARCINOMATOSE HEPATICA E PERITONEAL, CÂNCER DE PÂNCREAS.

Tendo sido declarante ROSANE GHEDIN, que subscreveu a declaração de nº 044790 PLA, a qual fica arquivada nesta Serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério do CARMO.

A EXTINTA NÃO DEIXA BENS. ERA ELEITORA E BENEFICIARIA

DO INSS

Digitado por: MRQR/ Conferido por: CMCS

O assento de óbito foi lavrado de, acordo com o provimento C.G.J 26/81.

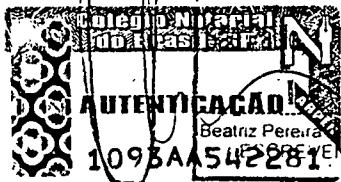
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de julho de 2004.

CISLENE MIRANDA CARDOSO SARMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Americo Salvador Novelli, 389 - Itaquera - SP - Capital
AUTENTICAÇÃO: Atende a presente toda requisição a qual compare com o Original a qual apresentará esta Serventia de que dou fé.



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DE ITAQUERA - S.P.
Cislene Miranda Cardoso Sarmento
Escrevente Autorizada



0117G-AA 021751

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-46 de 2005 03/05/05 (à) 06

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132

À Comissão de Constituição e Justiça

05/05/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Em 09/05/05 às 15h00

~~MARIO SERGIO HORTA~~

RF 101.086

Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO P.M. DO LEGISLATIVO

EM 11/5/05 1.5 1.5

POR als

S 11/5/25 às 16:50 Jus Aco

Saida: 12/05/05 - 12:00h.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data cartel informativo, rubricado e
Documentos

folha nº -07,08e89- an

23/05/05

Hideo Hideo Takahashi
Reg. 11123

Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	07	do
Processo	46/05	
Hélio Hidaki	Takahashi	
Reg.	11123	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 046/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Irmã Lourdes Maria Riedi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 046/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

17/05/05.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	01	de
Processo	46/05	
Hélio Hidoki Takahashi	Rm. 1423	

São Paulo, 12 de maio de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0061/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 046/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o logradouro público, situado no Distrito de Itaquera”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 046/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



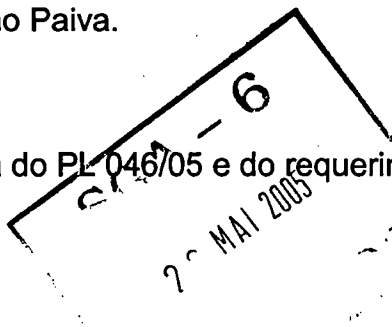
Folha nº	09	do
Processo	46/05	
Helio Hideki Takahashi		
Reg. 11123	Th	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 061/05, de 12/05/05, solicitando ao Executivo informações sobre o PL 046/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL 046/05 e do requerimento da Comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº 20
Em 02/06/05

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.036
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10
do processo nº 046/05
Mário Sérgio Horta
RE 01.098
[Signature]

São Paulo, 19 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 061/05, de 12/05/05,
solicitando ao Executivo informações sobre o PL 046/05, de autoria do
Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

24/05/05

Anexo: fotocópia do PL 046/05 e do requerimento da Comissão solicitante.

[Signature]
Marlene Gimenes Guimarães Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
OUTO
EM 30/05/05
TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos das informações publicadas sob
documentos

Folhas de nº 1126/05 de 11/08/05

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folia nº 1174
Processo 46657
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 10 de agosto de 2005

GABINETE DO PREFEITO

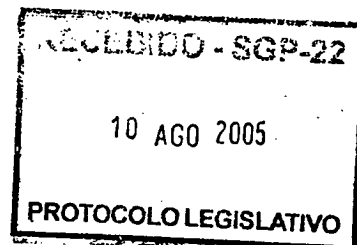
Ofício A. J. L. nº 212/05 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0061/2005

Processo nº 2005-0.121.665-7

15 - DOCREC

15- 0966/2005



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 46/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o logradouro público, situado no Distrito de Itaquera.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

[Assinatura]
JAM/MROES/dam
Resp 46-05

A SGP-15

Em. 10/08/05

ÂNGELA BORTIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGR-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/08/05
15:15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 124	do
Processo 4665	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 07

DO_PROCESSO_Nº_2005 - 0.121.665 - 7 EM_22/06/2005_(A)

Antonio Carlos V. Silva
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III Nº 040/05

INTERESSADO: VEREADOR TONINHO PAIVA - PL Nº 0046/2005

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: IRMÃ LOURDES MARIA RIEDI.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

RESPONDEMOS ABAIXO ÀS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04 DO PRESENTE:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - SIM. NADA CONSTA SOBRE NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - NÃO.

ITEM 4 - NÃO. OS DADOS SÃO INSUFICIENTES TECNICAMENTE. DEVERÁ CONSTAR SETOR 232, QUADRA B.

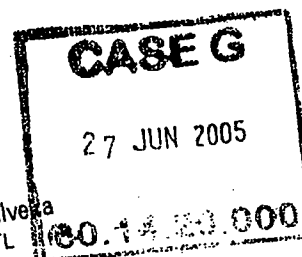
ITEM 5 - SIM.

INFORMAMOS QUE CONSTA PARA O MESMO LOCAL E COM O MESMO NOME A CARTA SEM NÚMERO DE 27 DE MAIO DE 2005, CADASTRADA SOB TID Nº 397589.

Arg.º Eliana Beccato Mellone

DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

22/JUNHO/2005



Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 134 do
Processo 46057
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do processo 2005 - 0.121.665 - 7

em 27 de junho de 2005

Folha de informação 08

(a) *Classificação B. Rocha*
Assessoria de Cadastro II
CÁD. G

CÓPIA

Informação 841 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 46 / 2005 do vereador Toninho Paiva (denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi logradouro público no Disstrito de Itaquera)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

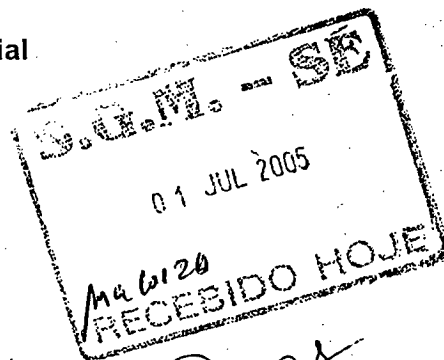
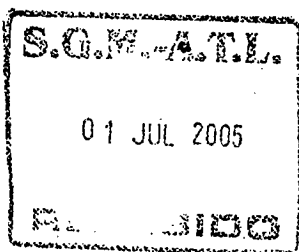
(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação anterior de CASE - 4, cujos termos adotamos.

São Paulo, 27 de junho de 2005

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg



Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

2005-0.121.665-7

Folha nº 1481	do
Processo 4665	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Fl. 10

21/07/05
Dedro Figueira
Inspetor Fiscal - RI
R.F. 655620.5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memorando ATL nº: PA 2005-0.121.665-7
Projeto de lei nº: 046/2005
Denominação proposta: Praça Irmã Lourdes Maria Riedi

CÓPIA

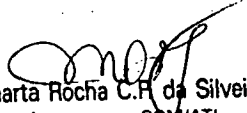
A situação da denominação proposta quanto a homonímia, em conformidade com a Seção IV, Artigo 17, Parágrafo 2º, Inciso II e Parágrafo 3º do Decreto 27.568 de 22/12/88 é de inexistência de homonímia.

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar em conformidade com a Seção IV, Artigo 17 do Decreto 27.568 de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço livre sem denominação
- 2 - Codlog: Sem Codlog
- 3 - Distrito: 058-Parque do Carmo
- 4 - Início:
- 5 - Entre: ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 232
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): 008
- 9 - Localização no MOC: Folha 11-N, Quadricula E-2
- 10 - A situação legal do leito é: Oficial através de Planta AU 05/2291/81
- 11 - A situação legal da denominação é: Sem denominação

São Paulo, 21 de julho de 2005


Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros - RI 133


Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 154 do
Processo 4665
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

CÓPIA

Folha de informação nº11..

Do Processo 2005-0.121.665-7 em 21/07/2005

(a)

Decio Figueira
Insperador Fiscal - RI
R.P. 055000.1

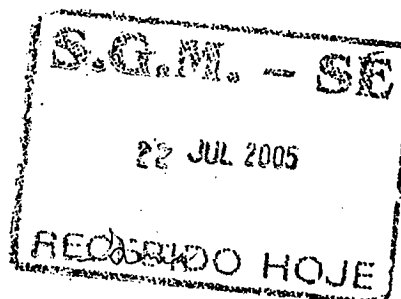
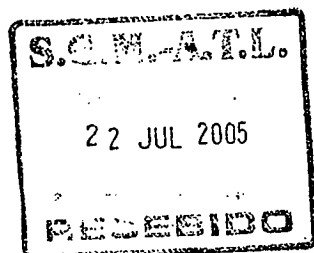
SGM/ATL (60 11 20 030)
Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Em atenção a solicitação de fl. 09, anexamos sob fl. 10 "Ficha de dados técnicos de logradouro" e abaixo nos manifestamos sobre o questionamento de fl. 04:

- 1º - Consta de nossos cadastros como espaço livre, portanto bem público.
- 2º - É oficial, constante da planta AU05/2291/81. Por ser espaço livre não consta Codlog.
- 3º - A denominação proposta (Praça Irmã Lourdes Maria Riedi) não constitui homonímia.
- 4º - É desejável constar: Setor 232, quadra 008.
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está em conformidade com o Decreto 27.568/88.

São Paulo, 21 de julho de 2005

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão
de Cadastro de Logradouros - RI 13



Marta Rocha C.F. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 167 do
Processo 466052
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Processo n.º 2005 - 0.121.665-7

Folha de informação n.º -14-
em 03/08/05 (a).....

PH 1

Sra. Diretora:

Trata o presente de solicitação de SGM/ATL para análise e manifestação a respeito do nome "**Irmã Lourdes Maria Riedi**" para ser atribuído a logradouro público da cidade de São Paulo.

Informamos que não encontramos no presente as razões estipuladas pela legislação (Decreto no 27.568/88, artigo 17§ 1º e 2º) que possam referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que seja anexado um histórico detalhado onde se destaquem as ações desenvolvidas pela homenageada, bem como a comprovação de óbito.

Em 03/08/2005.

Zila Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos PH 106

SGM - ATL (SIMPROC 60.11.20.030)

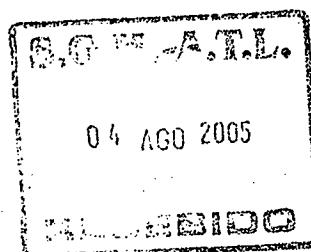
Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 03/08/2005.

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL

RECEBIMOS ADJ-3

SUPERVISOR TÉCNICO-
JUNIOR

EM 18/8/05 17:20

POR *Alu*

Saída: 24/08/05 - 11:00h

Alencar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Kamila

Para relatar:

Sala: Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 21/8/05

Obs: o prazo para a apresentação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE anexado nesta data o processo nº 12.121.121-1, encaminhado sob

letra nº 17/18/16/09/05

MJS.

MARIA TEREZA AF. DO NASCIMENTO
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0961/2005

folha nº - 17 - do
Processo nº 46/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0046/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o espaço livre sem denominação localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 11/16), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 14, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 046/05

pl0046-05

17 - RELCOM
17- 1631/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

folha nº -18- do
Processo nº 46/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi,
o espaço livre sem denominação localizado
na confluência das ruas Germano Limeira e
Geraldo Silvani, Distrito de Parque do
Carmo, e dá outras providências.

Em 06/09/05

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o espaço livre sem denominação localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo (Setor 232 – Quadra 008).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/9/05

RELATOR

A Nobre Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/09/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24-9-05 às 12:45 h

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Gleice Macena	
Sala de Conselho	de Meio Ambiente.
21/03/06. <i>[Assinatura]</i>	
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	—	juntado	—	nesta data documentos	—
e papel de	—	rubricado	—	sob folha	—
Nº	19.				
Em:	05/04/06. <i>[Assinatura]</i>				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0174/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 19 - do
Processo nº 46/05
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds.

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/05

Visa o Projeto de Lei nº 46/05, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar **Praça Irmã Lourdes Maria Riedi** o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, na Vila Carmosina, Distrito de Itaquera, setor fiscal 232 –quadra 008.

Trata-se de uma homenagem a uma religiosa, que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial do hospital de Itaquera.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB que:

- o local proposto é **bem público, oficial** e encontra-se **sem denominação**;
- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

A Divisão da Seção de Denominação de Logradouros Públicos do Patrimônio Histórico/ SMC e Rendas Imobiliárias/ SF consideram o nome proposto com condições de ser oficializado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 46/05, na forma do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/04/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

A Danta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/04/06

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlos Zanmaz
Para relatar
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 88 do R.I.

Segue ☐ juntado ☒ nestes documentos
e papel de informação rubricado ☒ sob folha
nº 20
Em: 23/05/06.

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16-0760/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/2005.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o projeto denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi, o logradouro público inominado situado no distrito de Itaquera.

Lourdes Maria Riedi nasceu em 15 de novembro de 1941, em Itapuí (SC) e faleceu em 23 de junho de 2004, tendo dedicado toda a sua vida ao trabalho social, como religiosa e técnica em enfermagem.

Em sua justificativa, o autor defende a denominação por ter a Irmã Lourdes Maria Riedi iniciado suas atividades em prol da comunidade de Itaquera em 1963, se responsabilizando pelo serviço de nutrição do Hospital Santa Marcelina, em Itaquera. Ela também dedicou-se ao ensino de trabalhos manuais às mães e adolescentes residentes nos lugares mais pobres da região; foi coordenadora dos serviços de higienização do Hospital Santa Marcelina, mas sempre levando fé, carinho, conforto e apoio aos doentes.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois trata-se de prestar uma homenagem a uma religiosa que muito contribuiu para a comunidade, especialmente na área assistencial do Hospital de Itaquera.

Pelos motivos expostos, **favorável** é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/06

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. Carlos Giannazi
Relator

CECE/RB

A Doura Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/09/06


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/09/06 às 13h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.612.409

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>V. R. Russomano</u>	
Para relatar	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento	
Em: 14/07/06	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 63 do R.I.	

Segue	nesta data documentos
e papel de	rubricado
nº 21.	sob folha
Em: 16/08/06. mps.	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1004/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº -21- do
Processo nº 46/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o logradouro público inominado situado entre as Ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Vila Carmosina, Distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo tendo em vista dados técnicos apresentados pelo Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16-08-06

Presidente -

Relator -

COPIA PARA O COMITÊ DE BOM
GOVERNO, LUIZ GONÇALVES DE
SANTANA, 100, 05508-000, SÃO PAULO, SP

Catalini

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Normas de fls. 17, 19, 20 e 21

19 08 2006

104 4a

Conforme g 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 22/08/06

mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/08/06

As 17:20 h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

30/08/06

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

30/08/06

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 22-26

Em 21/09/06

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....22.....do proc.
nº 01-046 de 2005
Assistente Pessoal

Câmara Municipal de São Paulo

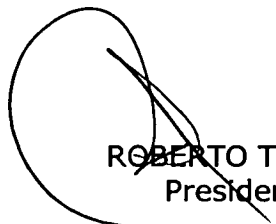
São Paulo, 06 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23-3193/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 46/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/za



Folha nº 23	do proc.
nº 01-046	de 2005
NATRY FREYRA MORAES DE SOUZA	
Assistente Legislativa	

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 46/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo (Setor 232 - Quadra 008). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu ^{ROSAMARI CURY LOPES DOS SANTOS} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 30 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo~~. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} ~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Folha nº.....24.....do proc.
nº 01-046 do 2005
12

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAIS
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo (Setor 232 - Quadra 008).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de agosto de 2006.

O Presidente,

JCSS/za



Folha nº 25 do proc.
nº 01-046 de 2005
KATHYA REFINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3193, de 06/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 46/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
13 SET 2006
RECEBIDO

Martins Gimenes Guimarães Antunes
RP: 548/62.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

26 # ✓

do processo n°

0-046

de 20

05 21, 09, 06

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 46/05, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Irmã Lourdes Maria Riedi o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Germano Limeira e Geraldo Silvani, Distrito de Parque do Carmo (Setor 232 - Quadra 008).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / 09 / 2006

página 01 coluna 1ª

Conferido [assinatura]

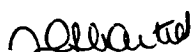
À

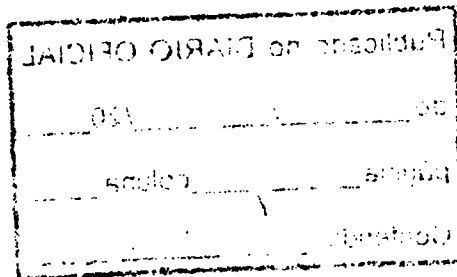
SGP. 33

Senhora Supervisora,

Para arquivar.

Em, 21/09/2006


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



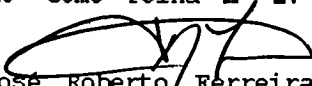
SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 27

Em 21/09/06
(a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 180/702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

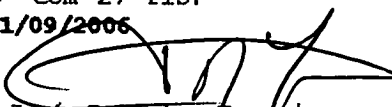
Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-46 de 2005 21/09/2006


José Roberto Ferreira
RF 100702

Obs.: Lei n° 14214/2006 de 20/09/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 21/09/2006
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702